



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



DESPACHO

À Procuradoria Municipal,

Submetemos à apreciação de V. Sa., o contrato n.º 0501.09/2018, firmado por esta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, representado neste ato pela Secretaria Municipal a Sra. Maria Ingrid Silva, com o (a) Sr.(a) João Olimar de Araújo, domiciliado e residente a Rua Manoel Matias Lima, Nº 665, Centro na cidade de Graça estado do Ceará, inscrito no CPF sob o Nº 443.710.473-00, pelo valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM LOCALIZAÇÃO NA RUA MANOEL MATIAS LIMA, 665, APT 101, CENTRO DESTA MUNICÍPIO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA**, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2612.09.2017.

Tendo em vista a necessidade de continuidade na locação de imóvel, tendo sido este atendido a condição de serventia **PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA**, com necessidade atendida com locação e toda estrutura e adequação de espaços para desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

CONSIDERANDO que necessidade **PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA**, para desempenhar as atividades dos programas desta Secretaria.

CONSIDERANDO o decurso do prazo de vigência do contrato, que por si só já caracteriza a situação de vantajosidade, tendo em vista a manutenção do valor originalmente contratado, restando comprovada a vantajosidade de se continuar com a prestação dos serviços objeto contratual, assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em pauta;

CONSIDERANDO que as locações em que a Administração figure como locatária são contratos em que a Lei n 8.666/93 (Lei de Licitações) não se aplica na íntegra, mesclando-se esta com a legislação própria Lei n 8.245/91 (Lei do Inquilinato). É o que determina o art. 62, §3, inciso I, da Lei de Licitações, utilizado como fundamento.

Solicitamos que seja analisada a possibilidade de aditamento de prorrogação, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Graça, Ce, 21 de Dezembro de 2018.

Maria Ingrid Silva

Maria Ingrid Silva
CPF sob Nº 814.863.606-97
Secretária de Educação